

Recurso interposto em 16 de Abril de 2010 — Allen/Comissão Europeia**(Processo F-23/10)**

(2010/C 161/93)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* Finola Allen (Armação de Pêra, Portugal) (representantes: L. Levi e A. Blot, advogados)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão que indeferiu o pedido de reconhecimento de doença grave.

Pedidos da recorrente

A recorrente requer que o Tribunal se digne:

- anular a decisão de 30 de Junho de 2009 que indeferiu o seu pedido de reconhecimento de doença grave e, se necessário, anular a decisão de 17 de Junho de 2009;
- se necessário, anular a decisão de 8 de Janeiro de 2010 que indeferiu a reclamação apresentada pela recorrente;
- por conseguinte, reconhecer o estatuto de doença grave das suas doenças indicadas no seu pedido de 19 de Maio conforme completado em 2 de Julho de 2009 e o seu direito a uma cobertura completa a partir de 1 de Julho de 2009;
- a título subsidiário, conceder a cobertura do seguro de doença até 10 de Julho de 2009;
- condenar a recorrida no pagamento de danos avaliados *ex aequo et bono* que a título provisório se fixam em 1 euro;
- condenar a Comissão Europeia nas despesas.

Recurso interposto em 21 de Abril de 2010 — Kaskarelis/Comissão**(Processo F-24/10)**

(2010/C 161/94)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Loukas Kaskarelis (Auderghem, Bélgica) (representante: S. Pappas, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da recorrida que recusou conceder ao recorrente o subsídio de expatriação, o subsídio de instalação e o reembolso das despesas de viagem.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão do PMO que recusou conceder o subsídio de expatriação, o subsídio de instalação e o reembolso das despesas de viagem, e da decisão da EHCA que indeferiu a reclamação do recorrente;
- condenação da Comissão Europeia nas despesas.

Recurso interposto em 28 de Abril de 2010 — AG (*)/Parlamento**(Processo F-25/10)**

(2010/C 161/95)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* AG (*) (representantes: S. Rodriguez e C. Bernard-Glanz, advogados)*Recorrido:* Parlamento Europeu**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de despedimento da recorrente no final do período de estágio e indemnização pelos danos sofridos.

(*) Informações apagadas ou substituídas no âmbito da proteção de dados pessoais e/ou da confidencialidade.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão de despedimento de 14 de Maio de 2009, adoptada em conjunto com a decisão de indeferimento da reclamação de 21 de Dezembro de 2009;
 - indicação à AIPN dos efeitos decorrentes da anulação das decisões recorridas e nomeadamente da possibilidade de efectuar um segundo estágio ou a prorrogação do mesmo no final do qual deverá ser efectuada uma nova apreciação do seu desempenho;
- condenação do recorrido numa indemnização pelos danos sofridos pela recorrente, tanto do ponto de vista profissional e financeiro (relativamente à remuneração e respectivos benefícios que devia ter recebido desde 16 de Maio de 2009 até à data da sua reintegração resultante da anulação das decisões recorridas) como moral (relativamente a um montante indicativo e provisório de 50 000 euros);
 - condenação do Parlamento Europeu nas despesas.
-